

Projeto de Lei nº 52/2019



*Institui o Dia Municipal de Demolay e
Maçom no Município de Pompéu.*

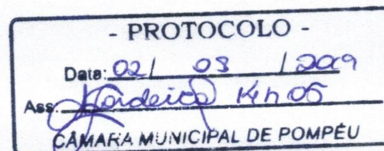
A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

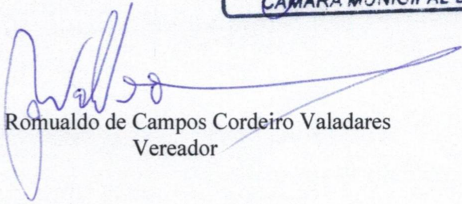
Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Demolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º Fica instituído o “Dia Municipal do Maçom”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pompéu/MG, 02 de agosto de 2019.




José Romualdo de Campos Cordeiro Valadares
Vereador